

DECRETO Nº 4365/83
de 08 de junho de 1983

Dispõe sobre cancelamento de aprovação de loteamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que até a presente data o loteamento JARDIM VISTA BELA aprovado em 05 de novembro de 1981 não foi submetido ao Registro Imobiliário;

CONSIDERANDO que tal omissão deu ensejo a caducidade da aprovação, nos termos do artigo 18 da Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 e,

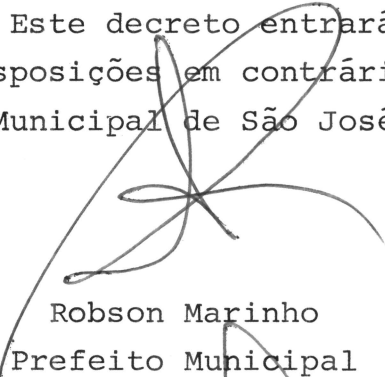
CONSIDERANDO mais e finalmente que até a presente data a firma proprietária do projetado empreendimento imobiliário não deu início as obras, infringindo-se assim o artigo 12 da Lei Municipal 2263/80,

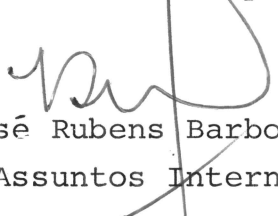
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cancelada a aprovação do loteamento "JARDIM VISTA BELA", requerida pela Branteix Participação e Comércio Ltda através do processo administrativo nº 2616, de 27 de janeiro de 1981.

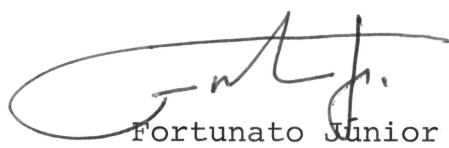
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de junho de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos